



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 292, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

**Ementa:** Aprova e autoriza *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação de mais 30 (trinta) dias do contrato de gestão entre o Crea-RR e o Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a solicitação apresentada pelo Crea-RR, por meio do Ofício nº 341/2012, protocolizado neste Federal sob o nº 2733/2012, o qual solicita a prorrogação do Contrato de Gestão por mais 30 (trinta) dias para o cumprimento na íntegra das metas avençadas nesse instrumento;

Considerando a Decisão Plenária nº 1.077/2012, que acatou a solicitação de retirada da Meta 2 prevista no Plano de Trabalho de Gestão Estratégica, além de ter autorizado a liberação dos recursos referentes às metas a serem executadas até 31 de julho de 2012;

Considerando a Portaria nº 289, de 24 de julho de 2012, que aprovou “ad referendum” do Plenário do Confea a liberação dos recursos referentes às metas a serem executadas pelo Crea-RR, conforme Decisão Plenária nº PL-1077/2012;

Considerando a Informação nº 015/2012-GOC, que sugeriu o valor a ser repassado ao Crea-RR para o cumprimento das metas avençadas no Contrato de Gestão;

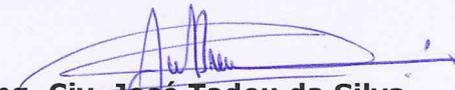
Considerando que o Crea-RR alega que, apesar dos recursos ainda não terem sido repassados, muitas atividades já foram concluídas o que demonstra o compromisso dos empregados daquele Regional em cumprir todas as metas;

Considerando não haver tempo hábil para se aguardar a próxima Sessão Plenária, que será extraordinária, no dia 31 de julho de 2012, tendo em vista o prazo para execução dos tramites administrativos e jurídicos para prorrogação do Contrato em apreço;

Considerando que o art. 55 do Regimento do Confea – Resolução 1.015, de 2006, do Confea, dispõe que compete ao Presidente “resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor” (inciso XVIII),

**RESOLVE:**

1. Aprovar e autorizar *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias;
2. Determinar à Procuradoria Jurídica do Confea que elabore o Termo Aditivo e, em seguida, o encaminhe à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI - para promover a sua assinatura e demais providências.
3. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**